



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

## Declaração

### DECLARAÇÃO DO CONTADOR



EVANICE CAMARGO CARDOSO

**CONTADOR RESPONSÁVEL**

**CRC/DF Nº 004763**

#### 1. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS

1.1. A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, órgão executivo vinculado ao Ministério da Saúde – MS, é uma fundação pública federal, com sede em Brasília estando representada nos vinte e seis Estados Federados, criada pelo Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991 e autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990. Em consonância com o Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016.

1.2. O escopo desta declaração leva em conta as Demonstrações Contábeis a nível de Órgão UGE e considera os dados relativos às variações no patrimônio ocorridas em todas as Unidades Gestoras (UG) que compõem a entidade.

1.3. A conformidade dos registros contábeis é realizada pela Setorial Contábil do órgão UG/Gestão 255037/36211, de acordo com os procedimentos descritos no Manual SIAFI e auditores contábeis (CONDESAUD). É um processo que assegura a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, sistema do governo Federal onde são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

1.4. As Demonstrações Contábeis da Fundação Nacional de Saúde são:

- Balanço Patrimonial – evidencia os Ativos e Passivos do órgão;
- Balanço Orçamentário – reporta informações do orçamento aprovado em confronto com sua execução, receita prevista versus arrecadada e a despesa autorizada versus a executada;
- Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa – demonstram o fluxo financeiro do órgão, entrada de recursos em confronto com as saídas;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – demonstra o resultado patrimonial apurado

do período, confronta as variações patrimoniais aumentativas (receita) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas);

1.5. Estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Contábeis vigentes no Brasil: Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 – LRF, Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público – NBCT e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 9ª edição – MCASP, e refletem a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, **exceto no tocante a:**

- posição contábil dos Bens Móveis (Imobilizado) em 31/12/2021; e
- créditos a receber de curto e de longo prazo, bem como os respectivos ajustes para perdas;

## 2. DA CONFORMIDADE CONTÁBIL

2.1. Além das ressalvas acima referenciadas, **consideram-se em desacordo com as normas e orientações técnicas aplicáveis ao tema as ocorrências/restrições contábeis ocorridas e não regularizadas até o encerramento do exercício 2021 atribuída a nível de Unidade gestora (UG).**

2.2. Dentre as ocorrências convém citar as mais recorrentes entre as unidades, a saber:

- I - FALTA / RESTRIÇÃO CONFORMIDADE REGISTRO DE GESTÃO (315);
- II - SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE C/ RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS E ALMOXARIFADO (640 e 603);
- III - FALTA/ REGISTRO INCOMPATÍVEL DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO – ATIVO IMOBILIZADO (642);
- IV - SALDOS A LONGOS PRAZOS / INDEVIDO - CONTAS DE CONTROLE (653);
- V - CONTROLES DE CONVÊNIO (656, 657, 659, 668, 669 e 670);

2.3. Ressalte-se que as informações relativas às ocorrências são mensalmente remetidas aos setores/unidades por meio de ofício para fins de conhecimento e providências no sentido de regularização. Assim, os documentos relativos à conformidade do mês de dezembro de 2021, cujo envio aos interessados ocorreu em janeiro de 2022, constam do Quadro Anexo I deste documento.

ANEXO I - CONFORMIDADE CONTÁBIL POR SETOR OU UNIDADE	
Processo SEI	Setor ou Unidade
25100.006051/2021-81	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos – CGPLR
25100.006050/2021-36	Coordenação Geral de Convênios – CGCON
25100.006024/2021-16	Superintendência Estadual do Acre – SUEST-AC
25100.006025/2021-52	Superintendência Estadual de Alagoas – SUEST-AL
25100.006026/2021-05	Superintendência Estadual do Amapá – SUEST-AP
25100.006027/2021-41	Superintendência Estadual do Amazonas – SUEST-AM
25100.006028/2021-96	Superintendência Estadual da Bahia – SUEST-BA
25100.006029/2021-31	Superintendência Estadual do Ceará – SUEST-CE
25100.006030/2021-65	Superintendência Estadual do Espírito Santo – SUEST-ES
25100.006031/2021-18	Superintendência Estadual de Goiás – SUEST-GO
25100.006032/2021-54	Superintendência Estadual do Maranhão – SUEST-MA
25100.006033/2021-07	Superintendência Estadual do Mato Grosso – SUEST-MT
25100.006034/2021-43	Superintendência Estadual do Mato Grosso do Sul – SUEST-MS
25100.006035/2021-98	Superintendência Estadual de Minas Gerais – SUEST-MG
25100.006036/2021-32	Superintendência Estadual do Pará – SUEST-PA
25100.006037/2021-87	Superintendência Estadual da Paraíba – SUEST-PB
25100.006038/2021-21	Superintendência Estadual do Paraná – SUEST-PR
25100.006039/2021-76	Superintendência Estadual do Pernambuco – SUEST-PE

25100.006040/2021-09	Superintendência Estadual do Piauí – SUEST-PI
25100.006041/2021-45	Superintendência Estadual do Rio de Janeiro – SUEST-RJ
25100.006042/2021-90	Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte – SUEST-RN
25100.006043/2021-34	Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul – SUEST-RS
25100.006044/2021-89	Superintendência Estadual de Rondônia – SUEST-RO
25100.006045/2021-23	Superintendência Estadual de Roraima – SUEST-RR
25100.006046/2021-78	Superintendência Estadual de Santa Catarina – SUEST-SC
25100.006047/2021-12	Superintendência Estadual de São Paulo – SUEST-SP
25100.006048/2021-67	Superintendência Estadual de Sergipe – SUEST-SE
25100.006049/2021-10	Superintendência Estadual do Tocantins – SUEST-TO



Documento assinado eletronicamente por **Evanice Camargo Cardoso, Chefe de Serviço**, em 08/02/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3548636** e o código CRC **9765D308**.